



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 190/2014

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ **184.850,29** (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ **184.850,29** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza		Fonte	Valor
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	726	5.540,45
33.90.36.00.00	SERVIÇOS PESSOA FISICA	726	8.000,00
			13.540,45

Natureza		Fonte	Valor
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	3.391,38
44.90.51.00.00	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	934	5.000,00
			8.391,38

Natureza		Fonte	Valor
33.90.39.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS P JURIDICA	763	21.261,97
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	763	120.000,00
			141.261,97

Natureza		Fonte	Valor
44.90.51.00.00	EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	762	15.388,29

Natureza		Fonte	Valor
33.90.39.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS P JURIDICA	731	18,20

Natureza		Fonte	Valor
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	736	6.250,00
33.90.36.00.00	SERVIÇOS PESSOA FISICA	736	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS	736	
31.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	736	
31.90.14.00.00	DIARIAS	736	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
IGDBF	726	13.540,45
IGDSUAS	934	8.391,38
PBF PAIF	763	141.261,97
PBV	762	15.388,29
PBT	731	18,20
PPAS PISO PARANAENSE	736	6.250,00
		184.850,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal